



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 272 DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.776,70  
(Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.776,70 ( Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2163 - MANUT. DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA SAUDE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4178 )

13.276,70

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0884 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2181 - CRAS - CENTRO REFERENCIA SOCIAL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1105 - FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL ( 4232 )

3.500,00

---

16.776,70

Art. 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 28 de julho de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal